



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 049/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 579/2002, de 06 de junho de 2002, devidamente publicada no Jornal “ A TRIBUNA DO POVO”, Edição nº 8199, de 07/ de junho de 2002;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de equipamentos de informática, mecanização e mobiliário necessários à modernização e funcionalidade dos serviços burocráticos administrativos das Secretarias abaixo determinadas e dos programas e atividades especificadas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.006 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.0000.399 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.0023.2.039 – ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA
4.4.90.52.00.0000.400 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º decorrerá do cancelamento total e ou parcial da dotação de despesa orçamentária deste exercício abaixo determinado:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.126.0004.3.004 – IMPLANTAÇÃO DO S.I.L.A.F.
3.3.90.39.00.0000.45 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00
TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 07 de junho de 2002.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal